



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### PARECER JURÍDICO

**Procedimento Licitatório nº 132/2022**

**Pregão Eletrônico nº 61/2022**

**Objeto:** Aquisição de equipamento agrícola para suprir a demanda da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes – PR, em 09 de maio de 2022.

**Geovani Pereira de Melo**  
**PROCURADOR JURÍDICO**  
**OAB/PR 52531**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
87	[Signature]

PORTARIA Nº 306/2022  
DATA: 09 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 132/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 61/2022,

### RESOLVE

**Art. 1º HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório nº 132/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 61/2022, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

#### ITEM 01

Adjudicatário: Irmãos Schons Ltda.  
Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Art. 2º CONVOCAR** o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Compra e Venda, sob pena de decair do direito à contratação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

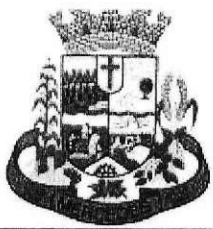
Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2022.

LAERTON  
WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por  
LAERTON WEBER:04530421988  
Dados: 2022.06.10 10:27:32 -03'00'

*Laerton Weber*  
PREFEITO

- PUBLICADO -	
DATA:	09, 06, 22
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO	
www.mercedes.pr.gov.br	
EDIÇÃO:	3033



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PÁG.	ASS.
66	(assinatura)

9 de junho de 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 3033

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 306/2022

PORTARIA Nº 306/2022

DATA: 09 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 132/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 61/2022,

## RESOLVE

**Art. 1º HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório nº 132/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 61/2022, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

### ITEM 01

Adjudicatário: Irmãos Schons Ltda.

Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Art. 2º CONVOCAR** o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Compra e Venda, sob pena de decair do direito à contratação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2022.

**Laerton Weber**  
PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1537/2019, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para substituição de Conselheiro Tutelar Titular.

1. Convoca-se a Conselheira Tutelar Suplente **Daniela Willemann**, para assumir as funções de Conselheira Tutelar Titular, visando à substituição da Conselheira **Roslei Bizarri Hoffmann**, tendo em vista a licença de suas funções para tratamento de saúde.

2. A Conselheira Tutelar Suplente convocada deverá comparecer junto ao setor de recursos humanos da Prefeitura do Município de Mercedes, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação, em horário de expediente (das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h), para as providências administrativas necessárias.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
39	Ⓟ

PORTARIA Nº 307/2022  
DATA: 10 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 132/2022, na modalidade Pregão, forma eletrônico, nº 61/2022.

### RESOLVE

**Art. 1º** O Artigo 1º, *caput*, da Portaria nº 306, de 09 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 132/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 61/2022, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

#### ITEM 01

Adjudicatário: Irmãos Schons Ltda.

Valor total: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)” (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2022.

**Laerton Weber**  
PREFEITO





# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES

ASS.  
90 80

10 de junho de 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 3034

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2022.

**Laerton Weber**  
PREFEITO

## PORTARIA Nº 307/2022

**PORTARIA Nº 307/2022**

**DATA: 10 DE JUNHO DE 2022**

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 132/2022, na modalidade Pregão, forma eletrônico, nº 61/2022.

### RESOLVE

**Art. 1º** O Artigo 1º, *caput*, da Portaria nº 306, de 09 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º** HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 132/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 61/2022, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

#### ITEM 01

Adjudicatário: Irmãos Schons Ltda.

Valor total: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)" (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2022.

**Laerton Weber**  
PREFEITO

## PORTARIA Nº 308/2022

**PORTARIA Nº 308/2022**

**DATA: 10 DE JUNHO DE 2022**

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 98/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 50/2022,

### RESOLVE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)